



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"**

**LEI Nº 1476 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Municipal, e dá outras providências".*

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "**IRINEU SILVA**" a nova Creche Municipal, localizada na Avenida Independência, n.º 1.112 – Bairro Jardim Eldorado, neste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Luiz Antônio, 20 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**

Prefeito Municipal